



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/96

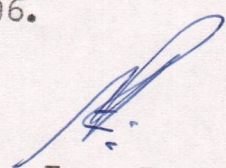
"Dispõe sobre rejeição de Balancete Financeiro, que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário rejeitou e e, Presidente, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica rejeitado o Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - To., relativo ao mês de maio de 1.993.
- Art. 2º - Fica igualmente mantido o respectivo Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de abril de 1.996.


Vereador Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Presidente